



Diário da Justiça

Nº 5168 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 224 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	01
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	04
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	11
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	12
ESCOLA DA MAGISTRATURA	12
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	14
SECRETARIA	15
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	16
PROCESSO CRIME	17
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	18
CRIME	87
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	91
CRIME	148
JUIZADOS ESPECIAIS	151

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	153
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	154
JUSTIÇA DO TRABALHO	156
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	165

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	193
INTERIOR	196
DIVERSOS	222

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO Nº 022/98

Protocolo nº 47.852/98 - Requirante: Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Execução de Sentença nº 18/98. - **Interessados:** HERDEIROS DE ACYR BENEDITO TEDESCHI E OUTROS, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 47.852/98), em que são interessados HERDEIROS DE ACYR BENEDITO TEDESCHI E OUTROS, pelo valor de R\$ 970.421,64 (novecentos e setenta mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 30 de dezembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requirante; IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 05 de junho de 1998. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 47.848/98 - Requirante: Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Execução de Sentença nº 12/98. **Interessados:** HERDEIROS DE AILTON PINHEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 47.848/98), em que são interessados HERDEIROS DE AILTON PINHEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS, pelo valor de R\$ 824.048,44 (oitocentos e vinte e quatro mil, quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 30 de dezembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requirante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 05 de junho de 1998. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 32.714/98 - Requirante: Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Declaratória nº 13.428. - **Interessados:** EDY PRADO E OUTRA, adv. Dra. Fernanda do Prado Nasser Passold e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Darci kasprzak. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 32.714/98), em que são interessadas EDY PRADO E OUTRA, pelo valor de R\$ 60.106,02 (sessenta mil, cento e seis reais e dois centavos), conforme cálculo datado de 17 de outubro de 1996, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requirante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 04 de junho de 1998. **Presidente, em exercício.**

AVISO AO PÚBLICO

Todas as matérias do Diário da Justiça para publicação no dia 16/06/1998 serão recebidas até as 12:00hs do dia 09/06/1998; as referentes ao dia 19/06/1998 deverão ser enviadas até 15/06/1998 às 12:00hs e as referentes ao dia 26/06/1998 igualmente até as 12:00hs do dia 22/06/1998.

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222 FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice-Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dir. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Patrucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octavio Valeixo Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Troiano Netto Des. Altair Patrucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octavio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Ronald Accioly Des. Newton Luz Des. Abraão Miguel Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patrucci Des. Tadeu Costa Des. J. Vidal Coelho Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem

Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Sidney Zappa Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Jesus Sarrão Des. J. Vidal Coelho Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13.30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09.00 horas OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR Des. TADEU COSTA Des. ACCÁCIO CAMBI Des. NEWTON LUZ Des. SIDNEY MORA Des. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO Des. Ronald Accioly Des. Ulysses Lopes Des. Nunes do Nascimento Des. Clotário Portugal Neto Des. Abraão Miguel Des. Lenz César Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Sidney Zappa Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Luiz Perrotti Des. Cyro Crema Des. Angelo Zattar Des. Osiris Fontoura Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Wanderlei Resende Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octavio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Moacir Guimarães Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. TUFU MARON FILHO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STÉLIA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. TUFU MARON FILHO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLÉVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STÉLIA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEZOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. CESIR GONÇALVES - Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Enio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 352-2477 Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Ato do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29x42cm)

Unidade.....0,70



Protocolo nº 47.850/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública. Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação de Execução de Sentença nº 15/98. Interessados: HERDEIROS DE ALCEBIANES GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTROS. adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ. adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 47.850/98), em que são interessados HERDEIROS DE ALCEBIANES GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTROS, pelo valor de R\$ 517.173,00 (quinhentos e dezessete mil, cento e setenta e três reais e seis centavos), conforme cálculo datado de 30 de dezembro de 1997, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 05 de junho de 1998. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 35.220/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Embargos A Execução nº 14.593/96 - Interessados: JAQUELINE CENGIA RIBAS - REFERENTE A HONORÁRIOS, adv. Dra. Jaqueline Cengia Ribas e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Mauro Ribeiro Borges. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 35.220/98), em que é interessada JAQUELINE CENGIA RIBAS - REFERENTE A HONORÁRIOS, pelo valor de R\$ 1.498,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais), conforme cálculo datado de 14 de fevereiro de 1998, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se. Curitiba, 02 de junho de 1998. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 52.962/97 - Requisitante: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.403/92. Interessados: ELISA SILVEIRA DA LUZ, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. De Macedo. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 52.962/97), em que é interessada ELISA SILVEIRA DA LUZ, pelo valor de R\$ 7.060,62 (sete mil, sessenta reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 26 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se. Curitiba, 02 de junho de 1998. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 47.756/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Embargos A Execução nº 14.501/93. Interessados: NEIVA MARIA ALVARENGA, adv. Dr. Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 47.756/98), em que é interessada NEIVA MARIA ALVARENGA, pelo valor de R\$ 20.667,23 (vinte mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme cálculo datado de 09 de março de 1998, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 05 de junho de 1998. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 48.006/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. Requisitado:

Presidente do Tribunal de Justiça - Referência: Autos de Anulatória de Débitos Fiscal nº 17.031/92 - Interessados: PROENSI PROJETOS E ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA., adv. Dr. Delvani Alves Leme e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 48.006/98), em que é interessada PROENSI PROJETOS E ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA., pelo valor de R\$ 706,67 (setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme cálculo datado de janeiro de 1997, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 08 de junho de 1998. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 46.971/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca de Cascavel. Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Reparação de Danos nº 431/93. Interessados: JOCIMAR ELIZEU DE PAULA, adv. Dr. Jaime Mariano e o MUNICÍPIO DE UBRATA, adv. Dr. Representative Legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 46.971/98), em que é interessado JOCIMAR ELIZEU DE PAULA, pelo valor de R\$ 23.607,41 (vinte e três mil, seiscentos e sete reais e quarenta e um centavos), conforme cálculo datado de 20 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 08 de junho de 1998. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 47.076/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 9.374/85. Interessados: ERLINDA KLEMTZ SABOIA E S/M, adv. Dr. Davi Deutscher e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 47.076/98), em que são interessadas ERLINDA KLEMTZ SABOIA E SEU MARIDO, pelo valor de R\$ 776.320,24 (setecentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), conforme cálculo datado de janeiro de 1998, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 05 de junho de 1998. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 48.007/98 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública. Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 18.705/94. Interessados: JOSÉ MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS, adv. Dr. André Diniz Affonso da Costa e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 48.007/98), em que é interessado JOSÉ MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 9.575,68 (nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 13 de março de 1998, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 08 de junho de 1998. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 48.734/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. Requisitado:

Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ordinária de Revisão de Pensão nº 27.413/91. - **Interessados:** DORACY CACCIELARI GUILLEN, adv. Dr. William Antonio Nedwed Pires de Sousa e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Darcí Kasprzak. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 48.734/98), em que é interessada DORACY CACCIELARI GUILLEN, pelo valor de R\$ 189.500,93 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos reais e noventa e três centavos), conforme cálculo datado de 12 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 08 de junho de 1998. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 37.521/97 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 12.506. **Interessados:** AMALIA BOERER DAS NEVES E OUTRAS, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Darcí Kasprzak. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 37.521/97), em que são interessadas AMALIA BOERER DAS NEVES E OUTRAS, pelo valor de R\$ 659.281,75 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 30 de junho de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 09 de junho de 1998. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 47.077/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Congonhinhas. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de embargos do Devedor nº 176/93 - **Interessados:** DAVI DEUTSCHER - REFERENTE A HONORÁRIOS, adv. Dr. Davi Deutscher e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 47.077/98), em que é interessado DAVI DEUTSCHER - REFERENTE A HONORÁRIOS, pelo valor de R\$ 41.063,48 (quarenta e um mil, sessenta e três reais e quatrocentos e oitenta centavos), conforme cálculo datado de 07 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 05 de junho de 1998. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 47.752/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 14.588/93. **Interessados:** MARIA DE SOUZA FONSECA, adv. Dr. Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO NACIONAL DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Arnaldo Alves de Camargo Neto. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 47.752/98), em que é interessada MARIA DE SOUZA FONSECA, pelo valor de R\$ 36.979,16 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme cálculo datado de 14 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 05 de junho de 1998. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 48.414/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 129/93. **Interessados:** SIPROL - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., adv. Dr. Edson Gonçalves e o MUNICÍPIO DE PORECATU, adv. Dr. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 48.414/98), em que é interessada SIPROL - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., pelo valor de R\$ 989,81 (novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo datado de 08 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 05 de junho de 1998. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 48.189/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ordinária de Indenização nº 13.116/77. - **Interessados:** JOÃO RUIZ, S/M E OUTROS, adv. Dr. Celso Ferreira de Melo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 48.489/98), em que são interessados JOÃO RUIZ, SUA MULHER E OUTROS, pelo valor de R\$ 16.156,21 (dezesseis mil, centos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme cálculo datado de 27 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 05 de junho de 1998. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 48.413/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 085/93. - **Interessados:** CHURRASCARIA SAMUCA LTDA., adv. Dr. Marcelo Leal de Lima Oliveira e o MUNICÍPIO DE PORECATU, adv. Dr. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 48.413/98), em que é interessada CHURRASCARIA SAMUCA LTDA., pelo valor de R\$ 4.007,21 (quatro mil, sete reais e vinte e um centavos), conforme cálculo datado de 11 de junho de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 05 de junho de 1998. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 42.891/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Anulatória de Débito Fiscal de Sentença nº 11.986/94. **Interessados:** NEW HOLLAND LATINO AMERICANA LTDA., adv. Dr. Airton José Malaífa e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 42.891/98), em que é interessada NEW HOLLAND LATINO AMERICANA LTDA., pelo valor de R\$ 1.608,79 (hum mil, seiscentos e oito reais e setenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 10 de junho de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 05 de junho de 1998. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 46.025/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos nº 12.585/86. - **Interessados:** ANTONIO GIL SANTANGELO MALHEIROS, adv. Dr. David Olimpio Carneiro e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 46.025/98), em que é interessado ANTONIO GIL SANTANGELO MALHEIROS, pelo valor de R\$ 306.557,33 (trezentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme cálculo datado de agosto de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 01 de junho de 1998. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 43.397/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 274/90. **Interessados:** AMAURI SPODARYK, adv. Dr. Francisco Cunha Souza Filho e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 43.397/98), em que é interessado AMAURI SPODARYK, pelo valor de R\$ 103.906,31 (cento e três mil, novecentos e seis reais e trinta e um centavos), conforme cálculo datado de 25 de setembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 09 de junho de

1998. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 48.221/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Umuarama. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Indenização nº 730/87. - **Interessados:** ATTILIO GALTA ROSA, S/M E OUTROS, adv. Dr. Antonio Clarides Modena e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 48.221/98), em que são interessados ATTILIO GALTA ROSA E OUTROS, pelo valor de R\$ 4.738,14 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), conforme cálculo datado de 31 de março de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 08 de junho de 1998. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 108.036/97 - Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 17.945/93. **Interessados:** HELENA MARCINIAC STUSKI, adv. Dr. Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO, adv. Dr. Arnaldo Alves de Camargo Neto. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 108.036/97), em que é interessada HELENA MARCINIAC STUSKI, pelo valor de R\$ 392,30 (trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos), conforme cálculo datado de 15 de janeiro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 22 de dezembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 27.932/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de revisão de Pensão nº 10.641/92. - **Interessados:** ROZA MATUCHESKA ANDERSEN, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. De Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.932/98), em que é interessada ROZA MATUCHESKA ANDERSEN, pelo valor de R\$ 11.497,29 (onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), conforme cálculo datado de 08 de janeiro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 02 de junho de 1998. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 48.190/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de indenização nº 18.613/82. - **Interessados:** IVO DE ANDRADE LIMA E OUTROS, adv. Dr. Luiz Carlos Xavier e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinícius de Lacerda da Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 48.190/98), em que são interessados IVO DE ANDRADE LIMA E OUTROS, pelo valor de R\$ 5.209,49 (cinco mil, duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 14 de maio de 1995, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 05 de junho de 1998. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 42.535/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Repetição de Indébitos nº 12.048/94. **Interessados:** ERVAMATEIRA SÃO MATEUS, adv. Dr. Cristina Zanella e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 42.535/98), em que é interessada ERVAMATEIRA SÃO MATEUS, pelo valor de R\$ 37.978,74 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de dezembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 05 de junho de 1998. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 46.725/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Cidade Gaúcha. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Execução Fiscal nº 15/96. - **Interessados:** CONSELHO REG. ENG. ARQUIT. E AGRON. - CREA, adv. Dr. Oliveira Martins dos Reis e o MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 46.725/98), em que é interessado CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA, pelo valor de R\$ 971,05 (novecentos e setenta e um reais e cinco centavos), conforme cálculo datado de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 08 de junho de 1998. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 48.416/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 079/93. - **Interessados:** VERA LUCIA LIMA ARAUJO, adv. Dr. Ademar Barros e o MUNICÍPIO DE PORECATU, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 48.416/98), em que é interessada VERA LUCIA LIMA ARAUJO, pelo valor de R\$ 2.991,68 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 06 de agosto de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 05 de junho de 1998. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 47.451/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 14.532/95. **Interessados:** LORENIL FERREIRA BUENO E OUTRA, adv. Dr. Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Darcí Kasprzak. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 47.451/98), em que são interessadas LORENIL FERREIRA BUENO E OUTRA, pelo valor de R\$ 2.904,44 (dois mil, novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 14 de fevereiro de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 05 de junho de 1998. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 48.582/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 126/88. - **Interessados:** CARLOS NUNES DE OLIVEIRA E OUTROS, adv. Dr. Rafael Costa Contador e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 48.582/98), em que são interessados CARLOS NUNES DE OLIVEIRA E OUTROS, pelo valor de R\$ 31.725,17 (trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), conforme cálculo datado de 18 de julho de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 05 de junho de 1998. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 16.262/98 - Requerente: JOÃO CONSTANTINO VOLCOV. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Precatório Requisitório nº 33.382/95. - **Assunto:** Requer Sequestro de verba, tendo em vista o não pagamento do precatório requisitório protocolado sob nº 33.382/95, no qual são partes: JOÃO CONSTANTINO VOLCOV e o ESTADO DO PARANÁ. **Despacho:** (protocolo nº 16.262/98). I - Ao Requerente, para emendar a inicial, na forma indicada pelo Ministério Público. 2 - A seguir, manifeste-se a Fazenda Pública e, após, voltem-me conclusos. Intime-se. Curitiba, 18 de maio de 1998. **Presidente.**

DEPARTAMENTO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03/98

CONTRATO: termo aditivo ao contrato de empreitada, firmado em 18 de maio de 1.998.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 38.053/95.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: C.T.O - Construtora Técnica de Obras Ltda..

OBJETO: Execução dos serviços extras ao contrato de prestação de serviços de modernização dos elevadores existentes e fornecimento e instalação de 02 (dois) elevadores elétricos para passageiro no edifício da Montepar, situado na Avenida Cândido de Abreu, nº 535.

PREÇO: valor total de R\$ 55.058,80 (cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1998, consignado ao sub-elemento 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações e 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 01096/1998, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 13 de maio de 1998.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 16 de junho de 1998.


RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento de Obras

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Civil
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 18-06-1998

Relação No. 1998.02379 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Anito Rocha de Oliveira	001	0068738-9
Rolf Koerner Junior	001	0068738-9
Silvia Regina Aguilar Hasegawa	001	0068738-9
Sérgio Botto de Lacerda	001	0068738-9

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

Republicação por incorreção na atuação dos advogados dos agravados

001. 0068738-9 Agravamento de Instrumento
Protocolo : 1998/52209

Comarca	: Mandaguáçu
Vara	: Vara Única
Ação Originária	: 8800000328 Demarcatória
Agravante	: Alberto Baggio Neto
	: Ana Cristina Moura Baggio
	: Antonio Martins Annibelli
	: Yara Maria Baggio Annibelli
	: Agropecuária Nortista Ltda
Advogado	: Rolf Koerner Junior
	: Sérgio Botto de Lacerda
Agravado	: Marcos Battisti Archer
	: Regina Célia Archer
Advogado	: Anito Rocha de Oliveira
	: Silvia Regina Aguilar Hasegawa
Órgão Julgador	: 1ª Câmara Cível
Relator	: Des. Sydney Zappa

1. *Insurgem-se os agravantes, Alberto Baggio Neto e outros, contra decisão que, em ação demarcatória aforada por Marcos Battisti e outros, indeferiu pedido de desconsideração de laudo pericial, considerando que "(...) Os dispositivos legais que orientam a presente ação, quais sejam, arts. 950 e seguintes do Código de Processo Civil, foram devidamente obedecidos pelos técnicos nomeados pelo juízo. Não se trata aqui de perícia na acepção jurídica da palavra, como prova prevista nos arts. 420 e seguintes do Código de Processo Civil e portanto, não há que se falar em assistentes técnicos nem tampouco em resposta a quesitos formulados pelas partes. Entendo, assim, não haver as nulidades argüidas pelos réus, sobretudo face à obediência e às determinações contidas nos arts. 960 a 964 do Código de Processo Civil (...)"*.

Aduzem, os recorrentes, que em 1988 foi ajuizada pelos agravados ação demarcatória, posteriormente anulada em razão de ter tramitado à revelia dos réus; que em 1995 a ação retomou o seu curso, sendo novamente anulada por decisão desta Primeira Câmara Cível, nos autos de agravo de instrumento nº 56.507-3; que, de consequência, o processo foi saneado e nomeados agrimensores para a realização da perícia ou demarcação; que os agrimensores limitaram-se a copiar integralmente o teor do documento já acobertado pela decretação da nulidade referida; que inúmeras questões propostas pelos réus deixaram de ser examinadas pelos experts; que o laudo pericial padece de inúmeras falhas; que a perícia foi requerida e devidamente deferida pelo Dr. Juiz, porém não realizada e, por derradeiro, que as regras do art. 420 do Código de Processo Civil não foram obedecidas. Requer-se a concessão de efeito suspensivo ao recurso, e, ao final o seu provimento, determinando-se a realização de perícia e de laudo de demarcação.

2. *Ainda que se apresentem relevantes os fundamentos da inicial, não se pode afirmar, desde logo, o perigo do prejuízo no caso de indeferimento da liminar. De consequência, nego o pretendido efeito suspensivo ao recurso.*

3. *Oficie-se ao Doutor Juiz de Direito da Comarca de Mandaguáçu, solicitando-lhe que, no prazo de dez dias, preste as informações que entender necessárias, esclarecendo se manteve a decisão agravada.*

4. *Intimem-se os agravados, através de seu procurador, nos termos e para os fins do artigo 527, III do Código de Processo Civil.*

Curitiba, 12 de junho de 1998.

Des. Sydney Zappa - Relator

I Divisão de Processo Civil
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 18-06-1998

Relação No. 1998.02380 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Arnaldo José da Silva	001	0068806-2
Carlos Roberto Claro	001	0068806-2
Denis Norton Raby	001	0068806-2
João Casillo	001	0068806-2
Leonel Trevisan Júnior	001	0068806-2
Luis Carlos da Silva	001	0068806-2
Marcelo Oliva Murara	001	0068806-2
Maria José Tavora Gil Belem	001	0068806-2
Milton João Betenheuser Junior	001	0068806-2
Murillo Espinola de Oliveira Lima	001	0068806-2
Oswaldir Nodari	001	0068806-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0068806-2 Agravamento de Instrumento
Protocolo : 1998/53311
Comarca : Curitiba
Vara : 1ª Vara da Faz Publica Falências e Concordatas

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Carlos Teodoro Soster	001	0031908-4
Hermeto Botelho Junior	001	0031908-4
José Soares Ferreira Barbosa	001	0031908-4
Marileidi Marchi	001	0031908-4
Paulo Roberto Campos Vaz	001	0031908-4
Waldur Trentini	001	0031908-4

Senhor Juiz

Vista ao(s) Autor(es) - Para alegações finais, conforme disposto no artigo 11, da Lei 8.038/90 - Prazo : 15 dias

001.	0031908-4	Ação Penal (Cam)
Protocolo	:	1994/7858
Comarca	:	Santa Izabel do Ivaí
Ação Originária	:	Processo Originário - TJPR
Autor	:	Demir Compagnoni
Advogado	:	Carlos Teodoro Soster
Réu	:	Nelson Dias
	:	Onofre Antonio de Oliveira
Advogado	:	José Soares Ferreira Barbosa
	:	Waldur Trentini
	:	Hermeto Botelho Junior
	:	Paulo Roberto Campos Vaz
	:	Marileidi Marchi
Órgão Julgador	:	1ª Câmara Criminal
Relator	:	Des. Moacir Guimarães
Motivo	:	Para alegações finais, conforme disposto no artigo 11, da Lei 8.038/90
Vista Advogado	:	Carlos Teodoro Soster (PR013912)

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal
Seção de Processos Especiais

Página 001
Emitido em 18-06-1998

Relação No. 1998.02378 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Antonio Quallio	001	0053205-2
José Pedro de Oliveira	001	0053205-2

Vista ao(s) Advogado (s) - Para alegações finais conforme disposto no artigo 11, da Lei 8.038/90 - Prazo : 15 dias

001.	0053205-2	Ação Penal (Cam)
Protocolo	:	1996/79023
Comarca	:	Terra Roxa
Ação Originária	:	9500000099 Inquérito Policial
Autos Complementar:	:	9600000424 Pedido de Providências
Autor	:	Ministério Público do Estado do Paraná
Réu	:	Jose Fachinetti
Advogado	:	José Pedro de Oliveira
	:	Antonio Quallio
Órgão Julgador	:	1ª Câmara Criminal
Relator	:	Des. Tadeu Costa
Motivo	:	Para alegações finais conforme disposto no artigo 11, da Lei 8.038/90
Vista Advogado	:	Antonio Quallio (PR017589)
	:	José Pedro de Oliveira (PR013980)

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA


Curitiba, 8 de junho de 1998.

D.J.
Of. Circular nº 61/98
Prot. nº 47322/98

ASSUNTO : Indisponibilidade de Bens.

Atendendo pedido formulado pelo Juízo de Direito da Comarca de São José do Cedro - SC, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) do Registro de Imóveis dessa Comarca, a indisponibilidade dos bens da empresa BENTOMOL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA. CGC 79.603.726/0006-83 e de seus sócios gerentes ALCIONEY JACINTO, CPF 242.063.009-25 e EUCLIDES BENTO, CPF 368.834.484-49 até o limite de R\$ 63.866,70.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.


Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor-Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 10 de junho de 1998.

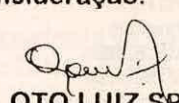
D.J.
Of. Circular nº 65/98
Prot. nº 51097/98

ASSUNTO : Certidão de Nascimento.

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Juízo de Direito da Comarca de Piedade - SP, solicito a Vossa Excelência seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro Civil dessa Comarca o assento de nascimento de EDNA MARIA DE LOURDES LOUZANO, filha de Amauri Louzано e de Maria Honória Louzано, nascida em 20 de março de 1980 em Santo Antônio da Platina.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.


Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor-Geral da Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º
21/98

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROPOSIÇÃO Nº 97.2171-8, DE CHOPINZINHO.

PROponente: DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8054.

LIVRO: CM - 54.

FLS: 12/14.

DATA DO JULGAMENTO: 08/06/98.

EMENTA: REGIME DE EXCEÇÃO. VARA ÚNICA. EXCESSO DE SERVIÇO. PROPOSIÇÃO ACOLHIDA.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHEU A PROPOSTA NO SENTIDO DE QUE SEJA IMPLANTADO REGIME DE EXCEÇÃO NA COMARCA DE CHOPINZINHO, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

SOLICITAÇÃO Nº 98.2267-8, DE CHOPINZINHO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8055.

LIVRO: CM - 54.

FLS: 15/17.

DATA DO JULGAMENTO: 08/06/98.

EMENTA: PEDIDO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL. SERVENTUÁRIO DO FORO EXTRAJUDICIAL. ÓRGÃOS DO MESMO PODER. NECESSIDADE DO SERVIÇO COMPROVADA. DEFERIMENTO DO PEDIDO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL DO SR. MARCOS PASCOLAT, PARA QUE SEJA COLOCADO À DISPOSIÇÃO DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CHOPINZINHO, ATÉ 31.12.1998.

DESIGNAÇÃO Nº 98.2258-9, DE CHOPINZINHO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8056.

LIVRO: CM - 54.

FLS: 18/20.

DATA DO JULGAMENTO: 08/06/98.

EMENTA: ESCRIVANIA CRIMINAL. APOSENTADORIA DO TITULAR. DESIGNAÇÃO DE EMPREGADA JURAMENTADA DA ESCRIVANIA DO CÍVEL PARA RESPONDER PELO CARTÓRIO. PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 05/98, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU ROSANE TEREZINHA RIBEIRO DA CRUZ PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA CRIMINAL DA COMARCA DE CHOPINZINHO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO Nº 98.2264-3, DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8057.

LIVRO: CM - 54.

FLS: 21/23.

DATA DO JULGAMENTO: 08/06/98.

EMENTA: OFÍCIO DO CONTADOR E ANEXOS. DESIGNAÇÃO DE EMPREGADA JURAMENTADA PARA RESPONDER PELO CARTÓRIO. PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 08/98, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU MARIA DE LOURDES AFONSO PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO Nº 98.2277-5, DE CHOPINZINHO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8058.

LIVRO: CM - 54.

FLS: 24/26.

DATA DO JULGAMENTO: 08/06/98.

EMENTA: APOSENTADORIA. OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS. DESIGNAÇÃO DE EMPREGADA JURAMENTADA PARA RESPONDER PELO CARTÓRIO. PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 06/98, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU VILTES MARIA FERRARINI SILVA PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA COMARCA DE CHOPINZINHO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 96.001-8, DE ORTIGUEIRA.

REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8059.

LIVRO: CM - 54.

FLS: 27/29.

DATA DO JULGAMENTO: 08/06/98.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE ORTIGUEIRA. O CONCURSO APRESENTOU ABSOLUTA CONFORMIDADE COM OS DITAMES LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES. HOMOLOGAÇÃO. EXCLUSÃO, TODAVIA, DE CANDIDATO QUE IDENTIFICOU A PROVA. ANULAÇÃO DECRETADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 37 "CAPUT" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ERIGIU EM NORMA CONSTITUCIONAL OS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, (LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE). IGUALDADE DE TRATAMENTO QUE DEVE SER DISPENSADA A TODOS OS CONCORRENTES.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO MARIA APARECIDA MARTINS CARNEIRO PARA EXERCER O CARGO DE TITULAR DO OFÍCIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE ORTIGUEIRA, E EM EXCLUIR DA RELAÇÃO DOS APROVADOS O CANDIDATO QUE

IDENTIFICOU SUA PROVA.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 98.142-5, DE PONTA GROSSA.

REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8060.

LIVRO: CM - 54.

FLS: 30/35.

DATA DO JULGAMENTO: 08/06/98.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO, PERTENCENTE AO GÊNERO "FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA" - COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIAR INTEGRALMENTE O CERTAME E HOMOLOGÁ-LO (INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ARTIGO 17, § 3º, INCISO VI, E ARTIGO 152, AMBOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO). CONCURSO QUE APRESENTOU ABSOLUTA CONFORMIDADE COM AS FORMALIDADES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA 6ª E 7ª CANDIDATAS APROVADAS POR NÃO TEREM ALCANÇADO A MÉDIA MÍNIMA EXIGIDA NO REGULAMENTO DO CONCURSO. APROVEITAMENTO, POR MEDIDA DE ECONOMIA PROCESSUAL, DE UM CANDIDATO, O SEGUNDO APROVADO, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO DA 2ª VARA CRIMINAL. INDEFERIMENTO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO MARI ESTELA KINDRAT PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO DA COMARCA DE PONTA GROSSA, DESCLASSIFICOU A 6ª E A 7ª COLOCADAS, POR NÃO TEREM ALCANÇADO A MÉDIA MÍNIMA EXIGIDA NO REGULAMENTO DO CONCURSO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA (ACÓRDÃO Nº 6.706) E INDEFERIU O PEDIDO DE APROVEITAMENTO POR SE TRATAR DE OUTRA FUNÇÃO E OUTRA VARA.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 98.264-2, DE LONDRINA.

REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8061.

LIVRO: CM - 54.

FLS: 36/38.

DATA DO JULGAMENTO: 08/06/98.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TITULAR DO 1º OFÍCIO DE AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE LONDRINA. OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO ENEIDA CESAR SANT'ANNA PARA EXERCER O CARGO DE TITULAR DO 1º OFÍCIO DE AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE LONDRINA.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 98.2303-8, DE PITANGA.

REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8062.

LIVRO: CM - 54.

FLS: 39/42.

DATA DO JULGAMENTO: 08/06/98.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PERTENCENTE AO GÊNERO "FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA" - COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIAR INTEGRALMENTE O CERTAME E HOMOLOGÁ-LO (INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ARTIGO 17, § 3º, INCISO VI, E ARTIGO 152, AMBOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO). CONCURSO QUE APRESENTOU ABSOLUTA CONFORMIDADE COM AS FORMALIDADES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO GENAURO LEAL DE AGUIAR PARA EXERCER O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PITANGA.

PROCESSO DE CONCURSO COM RECURSO Nº 97.1493-2/1, DE BARRACÃO.

REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8063.

LIVRO: CM - 54.

FLS: 43/47.

DATA DO JULGAMENTO: 08/06/98.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TITULAR DO OFÍCIO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE BARRACÃO. RECURSO PARA READEQUAÇÃO DAS NOTAS. PROVIMENTO. REMESSA DOS AUTOS À COMARCA DE ORIGEM, A FIM DE QUE A BANCA EXAMINADORA FUNDAMENTASSE OU, SE FOR O CASO, MODIFICASSE A NOTA ATRIBUÍDA AO CANDIDATO RECORRENTE. REVISÃO. PRINCÍPIO PROCESSUAL DA PROIBIÇÃO DA REFORMATIO IN PEJUS. RATIFICAÇÃO DA NOTA. CONFORMIDADE COM OS DITAMES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO MARISTELA VERA LÚCIA NARDI, PARA EXERCER O CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE BARRACÃO, DETERMINANDO POSTERIOR REMESSA DOS AUTOS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

PROVIMENTO DE CARGO - SERVENTUÁRIOS Nº 97.2223-4, DE PONTA GROSSA.

INTERESSADO: DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8064.

LIVRO: CM - 54.

FLS: 48/50.

DATA DO JULGAMENTO: 08/06/98.

EMENTA: PROVIMENTO DE CARGO ATRAVÉS DE REMOÇÃO - FORO JUDICIAL - ESCRIVÃO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE PONTA GROSSA - IMPRATICÁVEL A FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE. CONFORME PREVÊ O ARTIGO 159 DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO - INDICAÇÃO DO ÚNICO SERVENTUÁRIO QUE OBTVEU VOTAÇÃO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDICOU O SERVENTUÁRIO TADEU PRZYBYSZ, ESCRIVÃO DO CÍVEL DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, PARA EXERCER O CARGO DE ESCRIVÃO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE PONTA GROSSA.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 98.411-4, DE PATO BRANCO.

APELANTE: R. V.

ADVOGADO: HELIO CONSTANTINOPOLOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

ADOLESCENTE: M. V.

RELATOR: DES. NEWTON LUZ.

ACÓRDÃO Nº 8065.

LIVRO: CM -54.

FLS: 51/53.

DATA DO JULGAMENTO: 08/06/98.

EMENTA: RECURSO APELAÇÃO - INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA - ECA - PENA DE MULTA - INTEMPESTIVO - NÃO CONHECIDO. O prazo para apelação de sentença proferida em procedimento por infração ao ECA é de (10) dez dias (ECA, art. 198, II). Da juntada do mandado de intimação, no dia 12 de dezembro de 1997, teve início no dia 15 (segunda-feira), encerrando-se no dia 26 (sexta-feira) e, interposta a apelação no dia 02 de fevereiro de 1998, o foi intempestivamente.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECEU DO RECURSO POR SER INTEMPESTIVO.

Curitiba, 18 de junho de 1998.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 179/98

O Juiz Vice-Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 51985/98, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 8, as férias alusivas ao segundo período do exercício de 1990 concedidas ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Jair Ramos Braga**, Juiz Presidente deste Tribunal, concedidas pela Portaria n. 166/98, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 19 (dezenove) dias restantes.

Curitiba, 9 de junho de 1998.



Celso Rotoli de Macedo
Vice-Presidente

PORTARIA N. 180/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 51633/98, resolve:

DESIGNAR

Carlos Alberto Pedroso, matrícula n. 138, Técnico Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Julio Cesar Lack**, nas funções de chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo, durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 9 de junho de 1998.



Jair Ramos Braga
Presidente

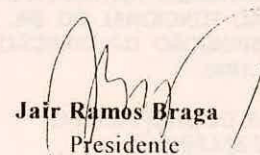
PORTARIA N. 181/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 52232/98, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 5, a licença especial concedida ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Ruy Cunha Sobrinho**, Juiz deste Tribunal, pela Portaria n. 134/98, relativa ao quinquênio compreendido entre 21 de julho de 1988 e 24 de março de 1992, assegurando-lhe o direito de usufruir 25 (vinte e cinco) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 9 de junho de 1998.



Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 182/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 52234/98, resolve:

DESIGNAR

Márcio Roberto de Barros Guimarães, matrícula n. 5572, Técnico Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para substituir **Maria D'Ara Coeli Wolff**, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 9 de junho de 1998.



Jair Ramos Braga
Presidente

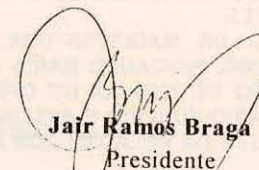
PORTARIA N. 183/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 53597/98, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Lidio José Rotoli de Macedo**, Juiz deste Tribunal, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 9, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de junho de 1998.



Jair Ramos Braga
Presidente

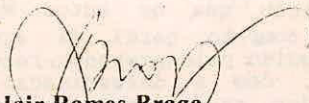
PORTARIA N. 184/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 53596/98, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 9, a licença especial concedida ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Lidio José Rotoli de Macedo**, Juiz deste Tribunal, pela Portaria n. 118/98, relativa ao quinquênio compreendido entre 24 de janeiro de 1993 e 28 de julho de 1997, antecipado em virtude da contagem efetivada pela Portaria n. 165/97, assegurando-lhe o direito de usufruir 26 (vinte e seis) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 15 de junho de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 185/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 53082/98, resolve:

CONCEDER

à Excelentíssima Senhora Doutora **Dulce Maria Santa Eufêmia Cecconi**, Juíza deste Tribunal, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 12, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de junho de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

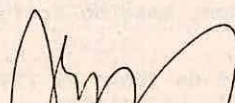
PORTARIA N. 186/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 53717/98, resolve:

DESIGNAR

Joanice Leite Garbin, matrícula n. 340, Técnico Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Jaqueline Terezinha Mendes**, nas funções de chefe de Serviço de Preparo, da Seção de Distribuição, da Divisão de Registro de Processos, do Departamento Judiciário durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 15 de junho de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 187/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 53948/98, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Hélio Enor Engelhardt**, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 12, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de junho de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 248/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 51633/98, resolve:

CONCEDER

a **Julio Cesar Lack**, matrícula n. 267, Técnico Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 12 (doze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 1º, com base no artigo 237, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 9 de junho de 1998.


Marcos Antonio Frason
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 249/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 52234/98, resolve:

CONCEDER

a **Maria D'Ara Coeli Wolff**, matrícula n. 5291, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 9 de junho de 1998.


Marcos Antonio Frason
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N. 254/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 53805/98, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício, concedidas a **Ketty El Hajjar**, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 214/98, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 12 (doze) dias restantes.

Curitiba, 15 de junho de 1998.


Marcos Antonio Frason
Secretário

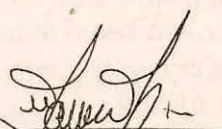
ORDEM DE SERVIÇO N. 256/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 54114/98, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Alba Maria Karuta**, matrícula n. 5405, Oficial Judiciário nível C-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho pela Ordem de Serviço n. 515/97.

Curitiba, 16 de junho de 1998.


Marcos Antonio Frason
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO No. 986

SEGUNDA CAMARA CIVEL

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DANIEL HACHEM	001	0121479-7
DENIO LEITE NOVAES JUNIOR	001	0121479-7
JOSE ELI SALAMACHA	002	0122602-0
MARIA ILMA CARUSO	001	0121479-7
PEDRO FALEIROS CANHAN	002	0122602-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0121479-7
COMARCA : CURITIBA

VARA : 5A VARA CIVEL
AGRAVANTE : PAULO ROBERTO FURLETTI
ADVOGADO : MARIA ILMA CARUSO
AGRAVADO : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO : DANIEL HACHEM
ADVOGADO : DENIO LEITE NOVAES JUNIOR
ORGAO JULGADOR : SEGUNDA CAMARA CIVEL
RELATOR : JUIZ CORDEIRO CLEVE
RELATOR CONV. : JUIZ CONV. KUSTER PUPPI
DESPACHO : DESCRICAO: DESPACHO DECISORIO

1. Paulo Roberto Furlletti agrava de instrumento contra decisao proferida nos autos de execucao hipotecaria, autos n 561/94, que lhe promove o Banco Bradesco S.A. Alega o recorrente que requereu ao juizo monocratico a remessa dos autos ao Contador, a fim de ser atualizado o calculo, para que, apos a manifestacao das partes, houvesse decisao sobre o pedido de remicao da execucao. Contudo, o Dr. Juiz, apos ouvir o exequente, determinou a avaliacao do imovel objeto da acao, sem resolver a questao incidente, cerceando-lhe o direito de utilizar-se da faculdade contida no artigo 651 do Codigo de Processo Civil.

Foi concedido o efeito suspensivo. O Dr. Juiz informou que os autos serao remetidos a Contadoria.

Respondendo, pugna o agravado pelo nao conhecimento do recurso, por nao se tratar de decisao interlocutoria, mas de mero expediente, ou, quando nao, seja negado provimento ao mesmo.

2. O presente agravo de instrumento perdeu seu objeto. Conforme se infere do expediente de fls. 34, o Dr. Juiz comunicou que os autos serao remetidos a Contadoria para computo geral da execucao, objetivo que era perseguido pelo presente recurso.

Assim, com a determinacao de remessa dos autos ao Contador, que podera propiciar a remicao da divida pelo agravante, questao, alias, cujo debate nao foi objeto de apreciacao em primeiro grau, e que, possivelmente, ante a informacao prestada pelo Dr. Juiz, seja feita apos a elaboracao do calculo, o presente recurso resta prejudicado.

Por tais fundamentos, nego seguimento ao recurso, nos termos do artigo 557 do Codigo de Processo Civil, porque prejudicado.

3. Comunique-se ao Juiz da causa.

4. Intimem-se.

Curitiba, 16 de junho de 1998.

KUSTER PUPPI - Relator

Em 16 de junho de 1998 (a) JUIZ CONV. KUSTER PUPPI

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO : 0122602-0

COMARCA : GOIOERE

VARA : VARA CIVEL

AGRAVANTE : COOPERATIVA AGRICOLA DE CERRADO DO BRASIL CENTRAL LTDA

AGRAVANTE : VICENTE MASHAHIRO OKAMOTO

AGRAVANTE : AMELIA TOYOKO OKAMOTO

ADVOGADO : PEDRO FALEIROS CANHAN

AGRAVADO : GALVANI FERTILIZANTES LTDA

ADVOGADO : JOSE ELI SALAMACHA

ORGAO JULGADOR : SEGUNDA CAMARA CIVEL

RELATOR : JUIZ CORDEIRO CLEVE

RELATOR CONV. : JUIZ CONV. KUSTER PUPPI

DESPACHO : DESCRICAO: DESPACHO DECISORIO

Cooperativa Agricola do Cerrado do Brasil Central Ltda., Vicente Masahiro Okamoto e Amelia Toyoko Okamoto, interpuseram o presente agravo de instrumento contra despacho do MM. Juiz de Direito, o qual designou novamente data para a realizacao de pracas.

Noticiou o agravante o julgamento anterior dos Embargos a Execucao, no qual restaram vencidos, e do anterior recurso de agravo de instrumento n 113.977-3, pelo o qual igualmente restaram vencidos.

Designada pela segunda vez datas para as pracas, requereu o agravante a suspensao das mesmas, que restou indeferido e motivou o presente recurso.

Ocorre que o prazo para recorrer se iniciou do primeiro despacho indicado e o nao acolhimento do pedido de suspensao (reconsideracao) nao determinou a fluencia do novo prazo recursal, visto que o ato atacado e efetivamente a designacao das novas datas para o praceamento.

O recurso ainda pendente de julgamento como informam os agravantes, diz respeito ao anterior agravo de instrumento e nao aos embargos a execucao.

O pedido veiculado neste recurso e o da suspensao das

novas pracas designadas. A jurisprudencia repele a interposicao desse recurso: "O despacho do juiz designando nova praca de imovel penhorado e irrecorrivel" (RT 570/1983, pag. 137).

De resto, no julgamento anterior do agravo, ficou assentado que se tratava de execucao definitiva, circunstancia que impossibilitaria o efeito suspensivo pretendido.

Face ao exposto, indefiro liminarmente o seguimento do recurso, com base no artigo 557 do Codigo de Processo Civil.

Intime-se.

Curitiba, 15 de junho de 1998.

KUSTER PUPPI - Relator

(a) JUIZ CONV. KUSTER PUPPI

COMARCA DE JAGUAPITÃ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUAPITÃ
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO PRAZO 10 DIAS

O Doutor **RICARDO MITSUO ABE**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Impugnação virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos sob nº 001/98 de **ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE UM OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-I, NÍVEL 6, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUAPITÃ-PR**, e por determinação do MM. Juiz de acordo com o artigo 8º do Regulamento do Concurso, foi expedido o presente edital de impugnação com o prazo de dez (10) dias, quanto aos candidatos inscritos, a saber:

1. ABILIO APARECIDO MESQUITA - RG. N. 4.642.331-3 - PR.
2. ADENILSON APARECIDO DA SILVA - RG. N.º 4.229.021.-1-PR.
3. ADOLFO YOSHIHISA TAMEHIRO - RG. N.º 3.293.724-1 - PR.
4. ADRIANO SANCHES DE OLIVEIRA - RG. N.º 6.389.174-6 - PR.
5. ADRIANO SOUZA DA SILVA - RG. N.º 5.441.176-6 - PR.
6. ADRIANO VICENTE GOMES DEL VECCHIO - RG. N.1.498.655-3-PR.
7. ALAIR DA PAIXÃO PERES - RG. 4.204.043-6 - PR.
8. ALDEVIRO CARDOZO PEREIRA - RG. N.º 3.064.186.8 - PR.
9. ALESSANDRO GHUNAR NILSON MATEUS RODRIGUES - RG. N.º 6.294.651-2-PR.
10. ALEXANDRE RICARDO MATTA PIO DE ABREU - RG. N.º 07.205.466-1-PR
11. ALÓISIO DAVID PEDRI - RG. N. 3.487.001-2-PR.
12. ÁLVARO VASCONCELOS COPINSKI - RG. N.º 4.169.591.-9 - PR.
13. ALZÉLIA ALVES DE ALMEIDA - RG. N.º 4.138.225-2 - PR.
14. AMARILLIS LACERDA GOLFET - RG. N.º 3.022.921-5 - PR.
15. ANDRESA DE PINHOS BOLONHEZI - RG. 7.041.480-5-PR.
16. ANTONIO APARECIDO SERAPIÃO - RG. N.º 1.936.945-PR.
17. ANTONIO CASTANHO - RG. N.º 3.342.016-1 - PR.
18. ANTONIO PAULINO DE MELLO - RG. N.º 3.294.257-1 - PR.
19. ANTONIO PICCININ - RG. N.º 1.398.362-3 - PR.
20. ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA - RG. N.º 8.581.246 - SP.
21. APARECIDO DOLISETE - RG. N.º 1.932.537-1 -PR.
22. AUGUSTO MURILO MARIANI - RG. N.º 4.928.641-4 - PR.
23. CARLOS ANTONIO ZAVATINI - RG. 4.193.371.2-PR.
24. CARLOS JOAQUIM RIBEIRO LIMA - RG. N.º 3.566.205-7 - PR.
25. CARMEM LUCIA BARBOSA - RG. N.º 6.431.548-0-PR.
26. CARMEN LUCIA RAMOS HOLLATZ - RG. N.º 4.367.521-4 -PR.
27. CÉLIA DINIZ DA SILVA - RG. N.º 4.061.431-1 - PR.
28. CLAUDECIR ODAIR PISSINATI - RG. N. 1.592.490-PR.
29. CLAUDEMIR APARECIDO DA SILVA GARCIA - RG. N.º 5.364.106.-7 -PR.
30. CLAUDEMIR SOUZA ALMEIDA - RG. N.º 4.706.431-7 - PR.
31. CLÁUDIO ALEXANDRE SPIMPOLO - RG. N.º 5.422.469.-9 -PR.
32. CLÁUDIO DE SOUZA ROLIM -RG. 6.377.286-0-PR.
33. CLAUDIO FERNANDES DA SILVA - RG. N.º 5.334.625-1 - PR.
34. CLEBER ALEXANDRE DA SILVA - RG. N.6.145.202-8-PR.
35. CLÓVIS RIBEIRO DA SILVA - RG. N.º 5.220.225-6 - PR.
36. DANIELLE APARECIDA ALVES.- RG. N. 5.979.263-6PR.
37. DARCI MOZA BRITO - RG. N.º 4.238.465-8-PR.
38. DIOGO PALMAS NAVARRO - RG. N.º 3.622.125-9 - PR.
39. DIRCEU RAIMUNDO ALEXANDRINO - RG. N. 4.416.965-7-PR.
40. DJIOVANI ROGÉRIO DE BARROS VIEIRA - RG. N.º 6.274.192.9 -PR.
41. DOMINGOS SÁVIO MENEGUETTI - RG. N.º 4.022.575-7 - PR.
42. DONATO JOSÉ BATISTA - RG. N.º 7.837.808-5-PR.
43. DONIZETI PINHEIRO - RG. N.º 3.674.9668-7 - PR.
44. DOUGLAS D'ALCANTARA KIZERLLA GUANAES - RG. N.º6.356.057-0 - PR.
45. EDILSON ROBERTO REYNEN -RG. N.º 4.103.200-6-PR.
46. EDILSONM MARTINS FERREIRA - RG. N.º 6.194.064-2 - PR.
47. EDINILSON PALOMARES PERES - RG. N.º 3.937.605-9 -PR.
48. EDIVALDO PEREIRA - RG. N. 4.435.778-0-PR.
49. EDSON VIEIRA DE CARVALHO - RG. 4.204.779-1 - PR.
50. EDUARDO DE BRITO PEREIRA - RG. N.º 5.137.350-2 - PR.
51. EDVALDO LOPES ROSA - RG. N. 28789481-2-PR.
52. ELCIO SANTOS SILVA - RG. N. 4.170.175.7-PR.
53. ELIANA BEATRIZ MARIOTO SÂNDOLI - RG. N.º 3.925.314-3 - PR.
54. ELIANE MARCIA PAIM MARTINS - RG. N.º 5.938.616-6 - PR.
55. ELIAS MARCELINO ALVES - RG. N.º 3.631.942-9 - PR.
56. ELIAS PEREIRA DA SILVA NETO - RG. N.º 3.632.668.9 -PR.
57. ÉLIO MONTANHA - RG. N. 1.087.034-PR.
58. ELSON MOACIR LORENZI - RG. N.º 4.362.623-0-PR.
59. ELTON ROGÉRIO FERREIRA - RG. N.5.892.974-3-PR.
60. EMERSON AFONSO BRAGA - RG. N.º 4.965.550-9-PR.
61. EPAMINONDAS VIANA SANTOS NETTO - RG. N. 3.871.071-0-PR.
62. EUNICE VALIM BRITO SALVIONI - RG. N.º 5.302.487.4 -PR.
63. EVALDO GARCIA DA SILVA - RG. N.º 4.200.830-3 - PR.
64. EVERALDO CAETANO DA SILVA - RG. N.º 6.709.138-8 - PR.
65. FERNANDO HENRIQUE CAVÉQUIA - RG. N.º 6. 844.702-0 - PR.
66. FERNANDO MALAQUIAS DE SOUZA - RG. N.º 7.740.167-9 - PR.
67. FLÁVIO JOSÉ MONTEIRO - RG. N.º 1.803.735.-PR.
68. FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO - RG. N.º 4.144.733-8 - PR.
69. FRANK COUTINHO DA SILVA - RG. N. 610.267-MT.
70. GENÉRIO VICENTE PEREIRA - RG. N.º 3.500.138-7 - PR.
71. GILBERTO CEZAR MUNIZ -RG. N.º 3.234.036-0 - PR.
72. GILMAR BERNARDINO - RG. N.º 7.110.414-1 -PR.
73. GISELLE VIEIRA DA SILVA - RG. N.º 6.247.070.-4 -PR.
74. GISELLY TELLES DE CARVALHO - RG. N. 5.905.149-0-PR.
75. GISLAINE CRISTINA DA SILVA - RG. N. 5. 040.929-5-PR.
76. GLAUCILENE AGOSTINHO - RG. N.º 5.872.952-3 - PR.
77. GUSTAVO BALCONI - RG. N.º 6.480.694-7 - PR.
78. GUSTAVO CARREIRA LOVATO - RG. N. 6.226.912-0-PR.
79. HÉLIO DOS SANTOS PEREIRA DE MIRANDA - RG. N. 3.607.821-9-PR.
80. ILSON SOARES DE CARVALHO - RG. N.º 5.334.565-4 - PR.
81. IRIDHION WESLEY PIRES DE OLIVEIRA - RG. N. 6.373.899-9-PR.
82. IVAN IÁCONO MACHADO - RG. N. 5.329.385-9-PR.
83. IVANILDE DOS SANTOS BATELI - RG. N. 4.189.130-0-PR.
84. IZAÍRA RIBEIRO - RG. N.º 3.682.195 - 7 - PR.
85. JACQUELINE VENÉRIO SALVADEGO - RG. N. 6.100.245-6-PR.
86. JANETE ANDRÉ DA SILVA - RG. N.º 6.064.017 - 5 - PR.
87. JEAN CARLO LOPES VIEIRA - RG. N.º 4.215.449-0 -PR.
88. JEFERSON GOMES DOS SANTOS - RG. N.º 7.214.786-3 - PR.
89. JEFFERSON DE SOUZA - RG. N. 4.295.378-4-PR.
90. JEFFERSON LUIZ ANDRADE - RG. N. 4.249.006-7-PR.
91. JEFFERSON RODRIGUES MOREIRA - RG. N.º 6.082.165-8 - PR.
92. JOÃO ADAUTO SIMIONI RODRIGUES - RG. N. 4.556.808-3-PR.
93. JOÃO ARMANDO CANESIN - RG. N.º 2.125.507 - PR.
94. JOÃO CARLOS RUIZ - RG.3.115.898-2-PR.
95. JOÃO CHEMIN NETO - RG. N. 3.191.824-3-PR.
96. JOÃO MANOEL DE ALMEIDA - RG. N.º 3.928.121-0 PR.
97. JOÃO MUNDO MIÃO - RG. N.º 6.129.729 - SP.
98. JOÃO VESSELOVCH - RG. N.º 4.384.810-0 - PR.
99. JOBEL DE OUZA GURIERREZ - RG. N. 6.087.989-4-PR.
100. JOHNNELY DE SOUZA LEAL - RG. N. 6.335.535-6-PR.
101. JORGE LUIS RINALDI - RG. N.º 3.971.189-3-PR.
102. JOSAFÁ GONÇALVES DE SOUZA - RG. N.º 1.720.547-PR.
103. JOSÉ CARLOS TOLOI - RG. N.º 1.136.716 - PR.
104. JOSÉ JOÃO OLHER - RG. N.º 3.583.450-8 - PR.
105. JOSÉ MAURO DO AMARAL ARAÚJO - RG. N.º 4.644.378-0 - PR.
106. JOSÉ OTÁVIO VICENTIN - RG. N.º 3.502.719-0-PR.
107. JOSÉ RENATO DE MATOS - RG. N. 5.589.347-0-PR.
108. JOSÉ RIBAMAR MENDES - RG. 5.171.680-9 -PR.
109. JOSÉ ROBERTO AKAISHI - RG. N.º 1.400.098-4-PR.
110. JOSIAS MONICA - RG. N.º 1.498.230-2-PR.
111. JOVIL CARLOS GONÇALVES - RG. N.º 4.201-628-4 -PR.
112. KARLA KRISTINE SÂNDOLI PREVIATTO - RG. N.º 5.853.101-4-PR.
113. LAELCIO DA SILVA NASCIMENTO - RG. N.º 5.279.006.9 - PR.
114. LAERCIO LIMA PRADAL - RG. N.º 1.067.816-PR.
115. LAERCIO TOMAZ - RG. N.º 7.193.722-4 - PR.
116. LAURO GOMES DE SOUZA - RG. N.º 5.035.247-1 - PR.
117. LENI FATIMA SIMONI DOMINGOS - RG. N.º 3.738.645-6 - PR.
118. LUCIANO BALBO - RG. 4.830.750-7-PR.
119. LUCIMAR LUIS GUIMARÃES - RG. N.º 6.468.782-4-PR.
120. LUCINEI LUIZ GUIMARÃES - RG. N.º 5.650.705-1 - PR.
121. LUIZ FABIANO HONÓRIO DA SILVA - RG. 4.963.027-1 - PR.
122. LUIZ FERREIRA - RG. N.º 3. 233.023-1- PR.
123. LUIZ GUILHERME NOGUEIRA G. VARGAS REZENDE - RG.N. 6.156.633-3-PR.
124. MANOEL DOMINGOS - RG. N.º 12.431.374-SP.
125. MARCELO FERREIRA DAPARÉ - RG. N. 6.652.825-1-PR.
126. MARCELO LUCIANO ZANELLI - RG. N. 4.174.329-8-PR.
127. MARCELO TRASSI - RG.N. 7.415.180-9 -PR.
128. MARCIA FERREIRA DA SILVA - RG. N.º 6.001.368-3 - PR.
129. MARCIA GRASIELLI DA SILVA GARCIA - RG. N. 6.497.969-8-PR.
130. MARCIO ALESSANDRO SARAGIOTTO - RG. N.º 6.189.616-3-PR.
131. MARCIO LOPES DO CARMO - RG. N.º 6.448016-2-PR.
132. MARCONI DE ALBUQUERQUE URQUIZA - RG. N.º 1.615.112.-PE
133. MARCOS LUIZ SURMANI - RG. N. 4.506.267-8-PR.
134. MARCOS ROGÉRIO BORTOLASSI - RG. N.º 6.652.782-4-PR.
135. MARIA DAS DORES MARTINS PORTELA - RG. N.º 3.019.349-0 - PR.
136. MARIA IDALINA MORAES VIEIRA - RG. N.º 2.155.145.7 - PR.
137. MARIA LUIZA GOMES DA SILVA - RG. N.º 6.538.779-4 - PR.
138. MARIA MARTA SILVA DE ABREU - RG. N.º 6.298.416-SP.
139. MARIA VIRGINIA MONCHELATO SIMIONI - RG. 959.717-PR.
140. MARINA BRUGUGNOLE MENEGUETTI - RG. N.º 3. 032.590-7 - PR.
141. MARIO FERNANDO MAESTRO - RG. N.º 6.854.251-0 - PR.
142. MÁRIO JOSÉ PAGANINI DO NASCIMENTO - RG. N.º 7.625.560-1 -PR.
143. MASSUMI FUKACE - RG. N. 4.943.330-1-PR.
144. MAURICIO CAINELLI - RG. N.º 5.248.407-3-PR.
145. MAYCON DANILO JORGE DA CRUZ - RG. N.º 5.834.352.8 - PR.
146. MOACYR JOSE DIAS - RG. N. 5.980.248-8-PR.
147. MÔNICA DO NASCIMENTO SOSTER - RG. N.º 4.249.756-8 - PR.
148. NADIR DE ARAÚJO PARMA - RG. N.º 4.714.372-1 - PR.
149. NANJI DE FREITAS SPOLAORE - RG. N.º 6.722.676-3-PR.
150. NATANAEL MATIAS - RG. N.º 4.798.094-1-PR.
151. NEIL JONHSON - RG. N.º 513.927-PR.
152. NELSON DALLE MOLLE - RG. N. 3.319.655-5 - PR.
153. NEOMIA BISPO DO NASCIMENTO - RG. N.º 1.891.011-PR.
154. NEUTON PRATES - RG. 4.933.538-5-PR.
155. NILZA ELIANA FORLONI - RG. N. 1.751.418-4-PR.
156. NIVALDO BORTOLOTTI - RG. N.º 2.030.734-PR.
157. NIVALDO DA COSTA SILVA - RG. N.º 19.456.157- SP.
158. NIVALDO DE BRITTO GALLO -RG. N.º 7.442.885-8 - SP.
159. NORBERTO PAMIO - RG. N.º 1.504.151 - PR.

- 160. OSMAR RODRIGUES ROCCO - RG. Nº 4.701.571-5 - PR.
- 161. OSVALDO PINHEIRO - RG. Nº 4.971.997-3-PR.
- 162. PAULO CÉSAR MENEGUETTI - RG. Nº 6.295.823-5 - PR.
- 163. PAULO MARTINS CORREIA - RG. Nº 1.906.285-6 - PR.
- 164. PAULO ROBERTO MANGANOTTI - RG. Nº 5.178.677-7-PR.
- 165. PAULO VINÍCIO GUEDES DA SILVA - RG. Nº 4.143.958-0 - PR.
- 166. PEDRO CARVALHO - RG. Nº 13.118.173-SP.
- 167. PEDRO SÉRGIO MARTINS JUNIOR - RG. Nº 6.065.898-6 - PR.
- 168. PRISCILA MEZZADRI BASSANI - RG. Nº 6.117.647-0-PR.
- 169. RAFAEL PALADINE VIEIRA - RG. Nº 6.067.946-0 - PR.
- 170. RENATA ADRIANE VIEIRA - RG. Nº 5.454.855-9-PR.
- 171. RENATA CRISTINA FANTATTO - RG. Nº 4.370.130-4 - PR.
- 172. RICARDO ALEXANDRE DE CAMPOS - RG. Nº 6.233.356-PR.
- 173. ROBERTO GONZALES - RG. Nº 3.056.866-4 - PR.
- 174. ROBERTO MAZZETO MORON - RG. Nº 4.874.157-6-PR.
- 175. ROBERTO PALMA NETO - RG. Nº 5.360.612-1 -PR.
- 176. ROBERTO POZZONOFFE - RG. Nº 4.154.144-PR.
- 177. ROGÉRIO JORGE DA CRUZ - RG. Nº 5.092.099-2 - PR.
- 178. RONALDO CEZAR SETTE - RG. Nº 5.049.104-8 - PR.
- 179. RONALDO DE ANDRADE CARVALHO - RG. Nº 6.967.198-5 - PR.
- 180. ROSELY DO NASCIMENTO - RG. Nº 4.279.906-8
- 181. ROVERLEY RAIMUNDO - RG. Nº 6.262.627-5-PR.
- 182. RULIÁ REIS PEREIRA - RG. Nº 6.320.858-2 - PR.
- 183. SANDRA MARA MESSAGI PEREIRA - RG. Nº 4.244.069 - 8 - PR.
- 184. SANDRA MARIA JORGE FRATONI - RG. Nº 3.496.862-4-PR.
- 185. SANDRO DE GIULI CAMPANARUTTI - RG. Nº 5.770.784-4 - PR.
- 186. SEBASTIÃO CALIXTO TAVARES - RG. Nº 3.255.714-7 - PR.
- 187. SEBASTIÃO PIMENTEL - RG. Nº 1.514.100-PR.
- 188. SELMA ADRIANA JUSTINO - RG. Nº 4.149.834-PR.
- 189. SÉRGIO HENRIQUE BEGNOSSI - RG. Nº 5.833.623-8-PR.
- 190. SÉRGIO ROBERTO ULIAN - RG. Nº 6.295.827-8 - PR.
- 191. SHIRLEY SÍMILI KREY - RG. Nº 3.568.894-3 - PR.
- 192. SIDNEI APARECIDO TERRA - RG. Nº 3.631.487-7-PR.
- 193. SIDNEI DEZOTI - RG. Nº 3.226.936-2-PR.
- 194. SILVANA COSTA - RG. Nº 4.620.194-9 - PR.
- 195. THELMA LETÍCIA LEMES DA CRUZ - RG. Nº 6.722.724-7 -PR.
- 196. TIAGO LUDWIG - RG. Nº 3.235.023-2 -PR.
- 197. VALCENIR LAU DA SILVA - RG. Nº 4.033.684-2 - PR.
- 198. VALDECIR DUDA - RG. Nº 5.813.069-0 - PR.
- 199. VALDEMIR AZEVEDO DIAS - RG. Nº 3.446.863-0 - PR.
- 200. VALDENICE BARBOSA - RG. Nº 2.235.766-PR.
- 201. VALDENIR ANTÔNIO MOURA FÉ - RG. Nº 673.061-PR.
- 202. VALDENIR LAU DA SILVA - RG. Nº 4.248.983-2 - PR.
- 203. VALDOIR APARECIDO ALVES - RG. Nº 5.897.506-0-PR.
- 204. VALMIR JOSÉ CRIPPA - RG. Nº 4.194.630-0-PR.
- 205. VALMOR GRACIA - RG. Nº 5.761.466-8 - PR.
- 206. VANDERLEI APARECIDO BARALDI - RG. Nº 4.091.747-0 - PR.
- 207. VANDERSON JORGE DA CRUZ - RG. Nº 5.834.315-3 - PR.
- 208. WAGNER DE LIMA - RG. Nº 5.857.785-5-PR.
- 209. WAGNER ROBERTO NASCIMENTO - RG. Nº 4.352.403-8-PR.
- 210. WANDER BENCK DE SOUZA - RG. Nº 3.278.871-8-PR.
- 211. WILSON ANTONIO KUHN - RG. Nº 3.410.308-9 - PR.
- 212. WILSON YOSHIO SAITO - RG. Nº 4.055.177-8-PR.

Estando por conseguinte as citadas inscrições sujeitas a impugnação, de quem a desejar fazer, de acordo com o disposto na Organização Judiciária do Paraná, no prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste no Diário da Justiça. E para que chegue aos conhecimentos dos interessados e ninguém de futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital que publicado e afixado na forma da lei. Jaguapitã, 05 de junho de 1.998. Eu, Ricardo Mitsuo Abe Maria Ivone Trapp Campaner, Escrivã que digitei e subscrevi

8021

Ricardo Mitsuo Abe
RICARDO MITSUO ABE
JUIZ DE DIREITO

R\$ 604,00
FAT. T.F.

COMARCA DE JAGUARIAÍVA

COMARCA DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMERCIO E ANEXOS
ROSANE APARECIDA DE BARROS
TITULAR

=" EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDO ANTENOR FERREIRA DOS SANTOS COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. ="

Edital de CITAÇÃO do requerido ANTENOR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, de profissão ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de que por parte de LUZIA MARTINS DOS SANTOS, fora proposta ação de AÇÃO DE DIVÓRCIO autuado sob nº 119/98, sendo que deverá no prazo de QUINZE (15) DIAS, apresentar contestação ao pedido sob pena de revelia, ficando desde de logo advertido de que se não contestada a presente ação presumir-se-ão como aceitos e verdadeiros os fatos alegado pela autora Art. 285 do CPC. Em 14/05/98. a) OSVALDO CANELA JUNIOR. Juiz de Direito.

Osvaldo Canela Junior
OSVALDO CANELA JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

8023

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE ÚNICO LEILÃO e INTIMAÇÃO. O DOUTOR PEDRO HENRIQUE BETIO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL PR., NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditórios levará a PRAÇA ÚNICA, o bem abaixo dia 30 de julho de 1.998, às 08:30 horas, por valor igual ou superior ao da avaliação, dos autos nº. 02/96 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente: FAZENDA NACIONAL e executado: LUIZ OCTAVIO DE PAIVA, do bem seguinte: Um imóvel urbano com a área de 570.00m² (quinhentos e setenta metros quadrados) de terreno, com benfeitorias, localizado no lote nº. 03 (três) da quadra nº. 31 (trinta e um), do quadro urbano desta cidade, objeto do registro imobiliário nº. 16.963, fls. 008 do livro 3-U do CRI local, avaliado sem as benfeitorias, por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 07.07.1997 e depositado em mãos Luiz Octavio Paiva, depositário particular deste Juízo nos presentes autos. ONUS: não consta nos presentes autos. INTIMAÇÃO: pelo presente fica intimado o devedor Luiz Octavio Paiva, da data supra mencionada, caso não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça. DESPACHO: 1. J. Defere-se. Leilão para 30/07/98, às 08:30 h. Diligencie-se. Em, 08/05/98. (a) PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da lei e local de costume. Dado e passado nesta idade de Laranjeiras do Sul PR., aos quinze dias do mês de maio de 1.998. Eu, Marcos Muzyka, MARCOS MUZYKA, Escrivão do Cível. R\$ 60,00

8092

COMARCA DE LOANDA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DOS SANTOS, nascida aos 17 de dezembro de 1961, filha de Manoel Ribeiro dos Santos e de Romana Ana Maria da Conceição, portadora de Síndrome de Down que a torna permanentemente incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada curadora a irmã MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, nos autos nº 738/96. A curatela é por tempo indeterminado e tem por finalidade reger a interdiçada em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, como expediente de assistência judiciária gratuita. Loanda, 26/maio/1998. Eu, Elisabeth Khater (João Luiz Milhares), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

Elisabeth Khater
ELISABETH KHATER
Juiz de Direito.

23.03 e 13

8029

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE VALTER ZANDARIN, brasileira, casada, administrador de fazenda, filho de Vainer Zandarin e de Lucia Zarantonelo, atualmente em local ignorado, com prazo de vinte dias, para todos os termos e atos da ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL sob nº 224/98, movida por MARIA CONSUELO CHISTE LIBÂNIO ZANDARIN, que alega abandono do lar por parte do requerido, além de grave violação dos deveres do casamento por parte do mesmo; e que o casal possui três filhos e um único imóvel em Campo Grande-MS., e INTIMAÇÃO do mesmo para comparecer na audiência de conciliação, designada para o dia 21 agosto de 1998, às 14:00 horas, neste Juízo, na Rua Roma, nº 920, sendo que, não havendo conciliação, poderá contestar a ação, no prazo de quinze dias, contados da audiência, sob pena de revelia. O presente será publicado como expediente de assistência judiciária. Loanda, aos 28 de maio de 1998. Eu, Elisabeth Khater (João Luiz Milhares), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

8024

Elisabeth Khater
ELISABETH KHATER
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PR. sob nº 18.240, atualmente em local ignorado, com prazo de trinta dias, para, em cinco dias, querendo, apresentar defesa e provas, se desejar, tendo em vista o pedido de REMOÇÃO DE INVENTARIANTE, sob nº 227/98, requerido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, em razão de não ter havido sua regular manifestação nos autos de Inventário nº 154/89. O presente será publicado como expediente de Impulso oficial deste Juízo. Loanda, aos 28 de maio de 1998. Eu, Marcelo Teixeira Augusto (João Luiz Milhares), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi. R\$ 38,00

8025

Marcelo Teixeira Augusto
MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO
Juiz Substituto